



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade, 16 de abril de 2021.

**Ofício n.º 55/2021**

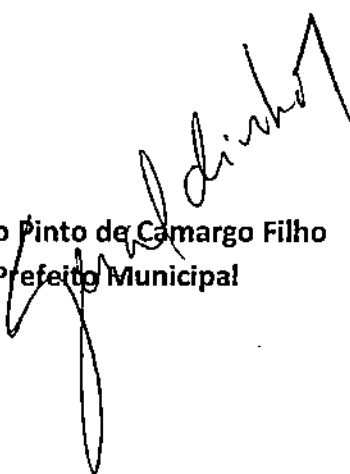
Excelentíssimo Presidente:

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e dos seus dignos pares, o Projeto de Lei nº 15/2021 que tem por escopo revogar a Lei nº 4292 de 27 de junho de 2013 que autorizou a desafetação e alienação de bem imóvel de propriedade do Município matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Piedade sob o número 14.104, cuja finalidade era a doação a Fazenda Pública dos Estado de São Paulo para a construção e instalação do prédio do Fórum da Comarca de Piedade/SP, que deveria ter sido formalizada mediante escritura pública.

Contudo, não foi realizada a devida escrituração e registro na matrícula do imóvel a época, não prevalecendo nos dias atuais o interesse público

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**Geraldo Pinto de Camargo Filho**  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 273/2021  
Data: 16/04/2021 - Horário: 16:41  
Legislativo

Exmo. Sr.

Adilson Castanho.

D.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piedade – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Mensagem Projeto de Lei nº. 15/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores  
Colendo Plenário

Temos a elevada honra de submeter o Projeto de Lei Municipal nº. 15/2021 que tem por escopo revogar a Lei Municipal nº 4292 de 27 de junho de 2013 que autorizou a desafetação e alienação por doação à Fazenda Pública do Estado de São Paulo com a finalidade de construção e instalação do prédio do Fórum deste município.

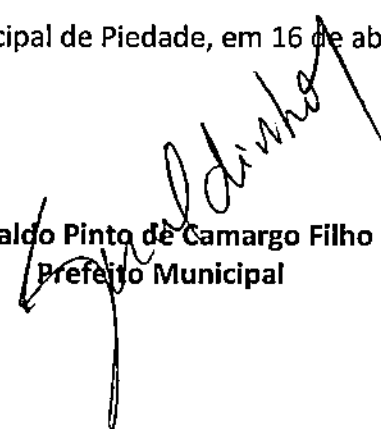
Nobres Vereadores, contudo esta doação não se concretizou, nestes quase 8 anos que se passaram desde sua autorização legislativa a doação não foi efetivada e formalizada mediante escritura pública, desta feita não houve a transferência da propriedade do município ao Estado de São Paulo.

Após a publicação da Lei autorizativa não houve mais o interesse público na doação, constatado pelo decurso do tempo.

Neste mesmo sentido, persiste o interesse público em concretizar a doação de um imóvel patrimônio desta municipalidade ao Estado de São Paulo.

Assim solicitamos a análise por essa E. Casa de Leis levando à discussão à Vossa Procuradoria Jurídica, Comissões e Plenário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 16 de abril de 2021.

  
**Geraldo Pinto de Camargo Filho**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Projeto de Lei nº 15/2021**

Revoga a Lei nº 4292, de 27 de junho de 2013, conforme especifica.

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei nº 4292, de 27 de junho de 2013 que dispõe sobre a desafetação e a alienação de bem imóvel, na forma de doação, de propriedade do município, localizado no Bairro dos Cotianos, constituída de terreno com a área de 10.675,50m<sup>2</sup>, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Piedade, no Livro 2, Registro Geral sob o número 14.104, à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para construção e instalação do prédio do Fórum.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 16 abril de 2021.



---

Geraldo Pinto de Camargo Filho  
Prefeito Municipal

**Autor do Projeto: Prefeito Municipal**